MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 48-RH/2021

(Atribuição das quotas para o biénio 2019-2020 – SIADAP 3)

"Atribuição de percentagens máximas a aplicar ao total de trabalhadores (SIADAP 3), distribuição de quotas por todas as Carreiras".

De acordo com o disposto no Decreto-Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro que adapta à Administração Local o Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, nos termos do artigo 75º, determino que as percentagens previstas para a diferenciação de desempenho fixadas em 25% para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Relevante e, de entre estas, 5% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente, incidindo sobre o número de trabalhadores previstos nos nºs 2 a 7 do artigo 42º, daquela mesma Lei, reflitam o seguinte.

1 - Nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, com as devidas alterações, a percentagem relativa à diferenciação de desempenho relevante incide sobre o número total de trabalhadores avaliados, nos termos do n.º 2 a 7 do art.º 42.º da mesma Lei com arredondamento por excesso quando necessário;

2 - Em regra as quotas devem ser distribuídas proporcionalmente por todas as carreiras;

3 - O resultado encontrado por força da aplicação do ponto 1 é o abaixo indicado:

LARGO DR. COUTO
3534-004 MANGUALDE
T (+351) 232 619 880
F (+351) 232 623 958
www.cmmangualde.pt
geral@cmmangualde.pt

SIADAP 3

Categoria/Carreira	N.º Trabalhadores	Desempenho Relevante Quota 25%	Desempenho Excelente Quota 5%
TÉCNICOS SUPERIORES	43	10,750	2,150
ASSISTENTES TÉCNICOS	76	19,000	3,800
ASSISTENTES OPERACIONAIS	189	47,250	9,450
TOTAL (*)	**308**	**77,000**	**15,400**

(*) Obs: considera-se possível a atribuição de 77 relevantes e 15 excelentes.

Nos termos do n.º 3 do artigo 75.º da Lei que aprova o SIADAP, na sua atual redação, este despacho vai ser publicitado para conhecimento de todos os trabalhadores.

Município de Mangualde, 04 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

(Elísio Oliveira Duarte Fernandes)